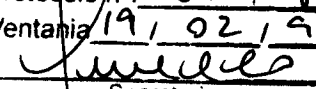


# CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

ESTADO DO PARANÁ

MESA EXECUTIVA

ATO Nº 006/98

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA  
Protocolo nº 014/98  
Ventania 19/02/98  
  
Secretaria

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

## RESOLVE

Art. 1º) Sem Prejuízos dos serviços consideráveis inadiáveis e essências, será facultativo o ponto nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA no dia 23 de fevereiro de 1.998.

Art. 2º) Este ato entrara em vigor na data de sua publicação.

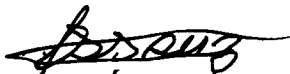
Ventania, em 19 de Fevereiro de 1.998



Vereador JOÃO MARIA MAINARDES  
PRESIDENTE



Vereadora MARIA HILDA DA SILVA ARTERO  
VICE-PRESIDENTA



Vereador JOSÉ SANTOS SOUZA  
PRIMEIRO SECRETÁRIO



Vereador GABRIEL SIMEÃO SALVEGO  
SEGUNDO SECRETÁRIO